



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

DECRETO N.º 0719 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito por Anulação

O presidente da Câmara de ITUIUTABA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no inciso II, do artigo 4º da Lei nº4625, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04 CÂMARA MUNICIPAL	25.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	25.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	25.000,00
3 3 90 35 00 SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação orçamentária

04 CÂMARA MUNICIPAL	25.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	25.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	
01 031 0001 2 0003 CONGRESSOS, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGEN	25.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE

PUBLICADO EM

31 / 11 / 19